



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1750 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: DEFINE O **PERÍMETRO URBANO** DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei determina o Perímetro Urbano da Sede do Município de Planalto.

Art. 2º. O território municipal é dividido em Zona Urbana e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. As Zonas Urbanas e de Expansão Urbana do Município de Planalto, para efeito desta Lei, correspondem a área urbana total do município.

Parágrafo Único. A Zona Rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 3º. A representação cartográfica do Perímetro Urbano do Município constam no anexo, parte integrante da presente lei:

Anexo I: Mapa do Perímetro Urbano do Município de Planalto.

Art. 4º. É considerada área urbana do Município de Planalto o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro proposto:

I - Sede Urbana.

Partindo do ponto inicial na margem direita da Rodovia BR 163 no início da Avenida Rio Grande do Sul onde está o Marco 00: coordenadas UTM (x: 221539 e y: 7153316) seguido pela mesma por uma distancia de 272,00 metros rumo SE até encontrar o Marco 01: coordenadas UTM (x: 221679 e y:7153083) contornando a margem direita da Rua Doutor Luiz Oscar Prauchner por uma distancia de 113,00 metros rumo a SW até encontrar o Marco 02: coordenadas UTM (x: 221600 e y:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

7153002) seguindo o contorno pela mesma Rua por uma distancia de 73,00 metros rumo S até encontrar o Marco 03: coordenadas UTM (x: 221581 e y: 7152932) ainda no contorno da mesma Avenida por uma distancia de 66,00 metros rumo a SE até encontrar o Marco 04: coordenadas UTM (x: 221616 e y: 7152876) seguindo em linha reta pela margem direita da Rua Balduino Menegazzi por uma distância de 1.030,00 metros rumo SE até encontrar o Marco 05: coordenadas UTM (x: 222352 e y: 7152155) seguindo em linha por uma distância de 36,00 metros rumo a SW até encontrar o Marco 06: coordenadas UTM (x: 222328 e y: 7152128) seguindo em linha reta por uma distância de 1.088,00 metros rumo SE até encontrar o Marco 07: coordenadas (x223096 e y: 7151358) seguindo em linha reta e passando pela margem direita da Rua Soledade por uma distância de 603,00 metros rumo NE até encontrar o Marco 08: coordenadas UTM (x: 223522 e y: 7151787) seguindo em linha reta até encontrar com a Avenida Paulo Bantle percorrendo uma distância de 407,00 metros rumo a NW até encontrar o Marco 09: coordenadas UTM (x: 223236 e y: 7152077) seguindo em linha reta encontrando a margem direita da Rua Albino Kotarsski por uma distancia de 301,00 metros rumo N até encontrar com o Marco 10: coordenadas UTM (x: 223254 e y: 7152381) seguindo em linha reta por uma distância de 331,00 metros rumo a SE até encontrar o Marco 11: coordenadas UTM (x: 223519 e y: 7152177) seguindo em linha por uma distância de 171,00 metros rumo a E até a margem direita da PR 281 onde encontrar-se o Marco 12: coordenadas UTM (x: 223689 e y: 7152160) seguindo pela margem direita da PR 281 por uma distância de 231,00 metros rumo a NW até encontra o Marco 13: coordenadas UTM (x: 223501 e y: 7152296) seguindo pela mesma PR 281 percorrendo uma distância de 442,00 metros de encontro com o eixo da Avenida Caxias do Sul rumo NW até encontrar o Marco 14: coordenadas UTM (x 223180 e y : 7152600) seguindo em linha reta pela estrada rural de destino a Comunidade de Santa Luzia, por uma distância de 254,00 metros ruma N até encontrar o Marco 15: coordenadas UTM (x: 223275 e y: 7152835) seguindo em linha reta por uma distância de 677,00 metros rumo NW até encontrar o Marco 16: coordenadas UTM (x: 222789 e y: 7153311) seguindo em linha reta por uma distância de 226,00 metros no encontro da margem direita da Avenida Porto alegre com a PR 281 rumo SW até encontrar o Marco 17: coordenadas UTM (x: 222629 e y: 7153150) seguindo pela PR 281 pela margem direta por uma distância de 421,00 metros rumo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

NW ate encontrar o Marco 18: coordenadas UTM (x: 222327 e y: 7153443) seguindo em linha reta por uma distância de 706,00 metros rumo W até encontrar o Marco 19: coordenadas UTM (x: 221627 e y:7153353) seguindo em linha reta por uma distância de 95,00 metros rumo a SW e margeando a PR 163 até encontrar o ponto de partida o Marco 00 fechando assim o Perímetro Urbano de Planalto.

Art. 5º Compete ao município efetivar e custear a materialização dos vértices do polígono que delimita o Perímetro Urbano, bem como o fechamento da poligonal com a implantação de seus marcos, contendo de forma detalhada o memorial descritivo os ângulos, azimutes e distâncias com suas respectivas coordenadas.

Parágrafo Único. As coordenadas deverão estar descritas em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá implantar os marcos representados no mapa em anexo:

Parágrafo Único. Os marcos a serem implementados "*in loco*" deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL